LEI Nº 18 DE 28 DE JUNHO DE 1972.

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e, Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade e Tesouraria da Prefeitura Municipal de Corbélia, um Crédito Suplementar no valor de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), afim de suplementar verba orçamentária esgotada, a saber.

9.	Serviço de Obras e Viação	
9.0	Serviço de Obras	
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.0	Obras Públicas	
4.1.1.2	Execução	
	b) Construção da Cam. Municipal	100.000,00

Art. 2º Para cobertura do Presente Crédito Suplementar, serão utilizadas verbas orçamentárias em disponibilidade, ou excesso de arrecadação do I.C.M.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORBÉLIA
Em 28 de junho de 1972.

CAMILO DE LELES GAZINEU
Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no Diário Oficial.

Link direto: https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/701/ta